



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ



LEI Nº 174/2009.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ararendá – SAAE, passará a existir vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de **Diretor do SAAE** constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras, ficando criado o cargo de e **Superintendente do SAAE**, com quantidade e remuneração dispostas no anexo Único, parte integrante desta lei, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).


José Adriano Paiva Aguiar
Prefeito Municipal




GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ



ANEXO ÚNICO

(A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº 174/2009 DE 20 DE MARÇO DE 2009)

Nomenclatura do Cargo	Qtde.	Vencimento Básico (R\$)	Gratificação de Representação (R\$)
Superintendente do SAAE	01	1.000,00	600,00


José Adriano Paiva Aguiar
Prefeito Municipal